



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa para construção do espaço para feiras e food trucks, no Parque Centenário.

A contratação é necessária para dar seguimento ao projeto de revitalização completa do parque, elaborada em conjunto com o grupo de voluntários, onde foram levantadas as principais demandas da comunidade, durante o ano de 2021. O novo espaço para feiras e food trucks busca melhorar a infraestrutura do parque para sediar eventos.

**1.1. ÁREA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

**1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:**

**SIM, justificativa:**

**NÃO, justificativa:**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, e por se tratar de uma obra, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e poderia causar inviabilidade técnica na execução do objeto, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual, e conflito na execução dos serviços realizados por empresas diferentes. Ademais, a existência de mais de uma empresa poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais problemas executivos e de fornecimento de materiais.

**1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:**

**SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**

**NÃO.**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 135** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Trata-se de projeto executivo elaborado pela empresa Urbana Logística Ambiental do Brasil Eireli, através do contrato nº 041042022. Não houve contratação anterior desde objeto, porém, o mesmo contrato incluía a elaboração do projeto executivo do pórtico de entrada do Parque Centenário, onde percebeu-se, durante a execução da obra, que existiam falhas na planilha orçamentária da empresa, como a falta das instalações de drenagem pluvial, identificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

visual do acesso com nome do parque e instalação de totem com o símbolo dos 100 anos da cidade, ambos previstos em projeto mas não inclusos pela empresa na planilha orçamentária. Neste processo, assim como no processo de contratação da obra do pórtico, coube a esta diretora apenas a atualização (e não **revisão** de projeto e orçamento) das planilhas e documentos necessários para publicação do certame.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os serviços de construção do espaço para feiras e food trucks têm natureza de obra. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista, bem como documentos para habilitação técnica solicitados no Termo de Referência.

- Será permitida a subcontratação das parcelas de menor relevância da contratação, limitada a 25% do valor do contrato, conforme informações do TR.

- Por se tratar de obra que será paga com recursos do FINISA, que possui prazo máximo para execução, deverá ser exigida garantia contratual de 5%.

- Deverá ser exigida garantia de 5 anos sobre a obra/serviço, conforme previsto no Art. 618 do Código Civil.

- Deverá ser exigido atestado de capacidade técnica do responsável técnico da licitante, relativo às parcelas de maior relevância ou valor significativo, que deverão estar descritas no TR.

- Salienta-se a importância da vistoria para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, que poderá ser acompanhada por servidor designado, ou realizada de forma independente pela licitante. A não realização da vistoria não dispensa o licitante de emitir declaração formal de vistoria e não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Trata-se de projeto executivo elaborado pela empresa Urbana Logística Ambiental do Brasil Eireli, através do contrato nº 041042022. No momento da elaboração do projeto de engenharia e da revisão do mesmo pelo fiscal do contrato, Eng. Leonardo Tyrone da Silva, os responsáveis técnicos analisaram as soluções que garantem a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assim como a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados. A esta diretora coube apenas a atualização (e não **revisão** de projeto e orçamento) das planilhas e documentos necessários para publicação do certame.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.377.835,13. As referências de preços foram obtidas por meio de composições de custo, utilizando como base o SINAPI/SICRO.

### 5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

A solução proposta é a contratação de empresa para construção do espaço para feiras e foodtrucks, no Parque Centenário, em Montenegro/RS. O responsável técnico analisará as soluções de engenharia que melhor atendam tecnicamente o objeto, levando em consideração a viabilidade de mercado, econômica e operacional.

### 6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destaca-se a geração de resíduos sólidos oriundos da construção civil. A empresa contratada deverá realizar o descarte correto dos resíduos em local devidamente licenciado.

### 7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da construção do espaço para feiras e foodtrucks do Parque Centenário.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Montenegro, 21 de outubro de 2024.

Valéria Wollmann  
Arq. e Urb. – CAU A195685-0  
Diretora de Acompanhamento de Ações de Governo  
*Responsável pela Elaboração*

Gustavo Zanatta  
*Chefe do Poder Executivo*  
*Autoridade Responsável*